



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 861/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **TEREZA GARCIA MATEUS TINOCO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 3.380.866-6/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 462.165.709-78, ocupante do cargo de Merendeiro, nível 3-C.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 434,22 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 29 (vinte e nove) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças